



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 002, de 08 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Joca Claudino-PB vem à presença dos nobres vereadores que compõe o Legislativo Municipal apresentar, o Projeto de Lei nº 02/2023 que trata da abertura de crédito especial no orçamento vigente para atender despesas não previstas, nesse caso trata-se de Adequação de Estradas Vicinais do Município.

A referida obra é necessária para que se tenha o acesso da zona rural a sede do Município trazendo assim os produtos do homem do campo para serem comercializados na cidade, desenvolvimento e acesso necessário para o Município de Joca Claudino.

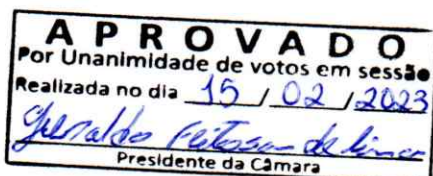
Assim considerando a Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, é que urge a necessidade de apresentar o projeto em comento para atender ao fim proposto.

Abertura de créditos adicionais especiais não ensejam a criação de despesas, ou aumento de despesas, o referido credito serve apenas para criar no orçamento rubrica que não contempla o projeto ora em andamento, isso ocorre por que no orçamento não foi criado tal despesa inesperada.

Não há, dessa forma, prejuízos financeiros ao erário. Pelo contrário. O presente projeto de lei busca é ajustar o orçamento às necessidades do Município.

Assim, consciente de que esta Casa Legislativa exerce o seu mister com dignidade e respeito aos direitos dos cidadãos, bem como confiando no atendimento aos princípios que regem a Administração Pública, e amparando-se no senso de Justiça e compromisso com o bem comum que norteia os membros do Poder Legislativo desta urbe, requer a aprovação do projeto de Lei anexo, em todos os seus termos.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB, 08 de Fevereiro de 2023.

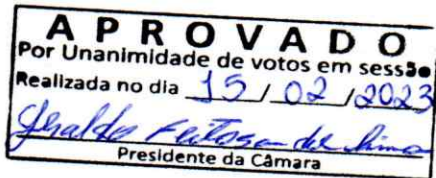



Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional

RECEBIDO EM
16.02.2023
Antônio Matheus Vieira Duarte
Sec. de Administração



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023



Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo municipal abrir crédito especial suplementar para despesas com adequação de estradas vicinais no Município de Joca Claudino e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4.129.082,53 (Quatro milhões cento e vinte e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.050 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0160 – MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS

1106 – ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE JOCA CLAUDINO.

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 4.116.777,53

FR: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 1.000,00

FR: 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 11.305,00

FR: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL

R\$ 4.129.082,53

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação, transferência de recursos de convenio firmado pelo Município com o Governo Federal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino – PB , 08 de Fevereiro de 2023.


Rinaldo Cipriano de Sousa
Prefeito Constitucional